



DECRETO Nº 1.688, DE 23 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.2.90.21.00 (40)	Juros Sobre a Dívida por Contrato		4.000,00
3.3.90.39.00 (45)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
4.6.90.71.00 (49)	Principal Dívida Contratual		3.000,00
0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
025701	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
08.244.0108.2121	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 (74)	Material de Consumo		5.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	FUNDEB/Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00 (138)	Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		20.000,00
	TOTAL		36.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



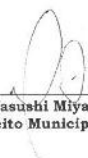
Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000
Departamento Contábil Financeiro

02	EXECUTIVO		
0254	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
025401	Compras, Almojarifado e Patrimônio		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0105.2111	Manutenção do Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio		
3.3.90.39.00 (33)	Material de Consumo		7.300,00
3.3.90.39.00 (35)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
99.999.0106.2114	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência		1.700,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
025801	Fundo Municipal de Saúde		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
10.301.0109.2123	Manutenção do Fundo Municipal do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00 (85)	Material de Consumo		20.000,00
025803	Vigilância Sanitária		
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
10.304.0111.2125	Manutenção do Fundo Municipal do Departamento de Vigilância		
3.3.90.30.00 (96)	Material de Consumo		5.000,00
		TOTAL	36.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Julho de 2012.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal